



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0005, de 24 de janeiro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 23/1985 e n.º 52/2004; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.026331/2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar a família de modelos E-123, de bomba medidora para combustíveis líquidos, marca Wayne, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne  
Endereço: Estrada do Timbó, 126 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ.

#### 2 FABRICANTE

Nome: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne  
Endereço: Estrada do Timbó, 126 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos.  
Marca: Wayne  
Modelos: E-123C, E-123D e E-123P.  
País de origem: BRASIL

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

4.1 Vazão máxima admissível: 100 L/min

4.2 Vazão mínima admissível: 5 L/min

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

##### 5.1 Descrição:

Modelo E-123C: Bomba medidora não computadorada, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, um conjunto de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação com um elemento de indicação.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0005, de 24 de janeiro de 2014.

Modelo E-123D: Bomba medidora não computadorada, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, um conjunto de bombeamento à distância, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação com um elemento de indicação.

Modelo E-123P: Bomba medidora computadorada, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, um conjunto de bombeamento, duas válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação com um elemento de indicação.

### 5.2 Especificação dos componentes:

5.2.1 Unidades de bombeamento: designação: B-47579, aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel/nº122 de 18/10/1994.

a) Vazão máxima: 100 L/min.

b) Vazão mínima: 5 L/min.

c) Pressão máxima de funcionamento: 0,3 MPa.

d) Pressão mínima de funcionamento: 0,12 MPa.

5.2.2 Dispositivo de filtragem cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área filtrante de 13.000 mm<sup>2</sup>.

5.2.3 Dispositivo medidor: modelo iMETER aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 035 de 06/04/2000  
Fabricante: Wayne Division – Dresser Equipment Group, Inc.

124 West College Avenue, Salisbury, Maryland, Estados Unidos da América.

a) Vazão máxima por câmara de medição: 75 L/min

b) Vazão máxima nas duas câmaras de medição simultâneas: 130 L/min

c) Vazão mínima por câmara: 5 L/min

d) Vazão mínima nas duas câmaras de medição simultâneas: 15 L/min

e) Pressão máxima de funcionamento: 0,3MPa

f) Pressão mínima de funcionamento: 0,12MPa

5.2.4 Dispositivo medidor opcional: modelo xFLO aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 239 de 30/06/2009.

Fabricante: Dresser - Wayne Division - Austin

3814 Jarrett Way – Austin, TX 78728 – Estados Unidos da América.

a) Vazão máxima admissível: 75 L/min.

b) Vazão mínima admissível: 3 L/min.

c) Pressão máxima de funcionamento: 0,3 MPa.

d) Pressão mínima de funcionamento: 0,12 MPa.

5.2.5 Válvula de retenção e alívio: designação WM000695-0002

5.2.6 Válvula solenoide proporcional: designação WM021181-0001.

5.2.7 Dispositivo indicador: modelo iGEM, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 039 de 12/03/2001.

5.2.8 Mangueira: todos os modelos aprovados pelo Inmetro.

5.2.9 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo Inmetro.

### 5.3 Especificação dos acessórios e características de construção opcionais:

5.3.1 Dispositivo RF: serve para identificar o frentista ou cliente e liberar o abastecimento, não interferindo nas características metrológicas do instrumento.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0005, de 24 de janeiro de 2014.

5.3.2 Botão de emergência: interrompe a energia do equipamento. O dispositivo indicador deve manter disponíveis as indicações da última entrega efetuada durante um período de pelo menos cinco minutos. O funcionamento do conjunto de bombeamento fica impedido enquanto não houver o retorno dos elementos indicadores ao zero.

5.3.3 Válvula de retenção (anti-retorno) - designação 1-305331: impede que o combustível retorne ao tanque após um abastecimento, mantendo a coluna de combustível cheia.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.026331/2013.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, numa placa de identificação, afixada externamente aos seus corpos, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) vazão máxima e mínima admissíveis em L/min;
- f) pressão máxima de funcionamento em MPa; e,
- g) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 As bombas medidoras para combustíveis líquidos devem, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85.

8.2 As bombas medidoras para combustíveis líquidos devem, anualmente, ser objeto de verificações periódicas conforme disposto no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85.

8.3 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

## 9 ANEXOS

Anexo 1: Vistas interna e externa e plano de selagem do modelo E-123C

Anexo 2: Vista interna e externa e plano de selagem do modelo E-123D

Anexo 3: Vista interna e externa e plano de selagem do modelo E-123P

## 10 CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 154, de 23 de agosto de 2012, anteriores à publicação da presente portaria.

## 11 REVOGAÇÃO

Fica revogada a Portaria Inmetro/Dimel n.º 0154 de 23 de agosto de 2012.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIO - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0005, de 24 de janeiro de 2014.

12 VIGÊNCIA

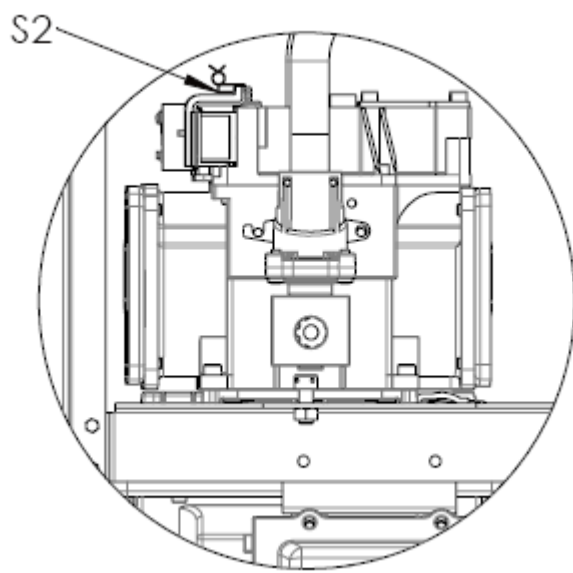
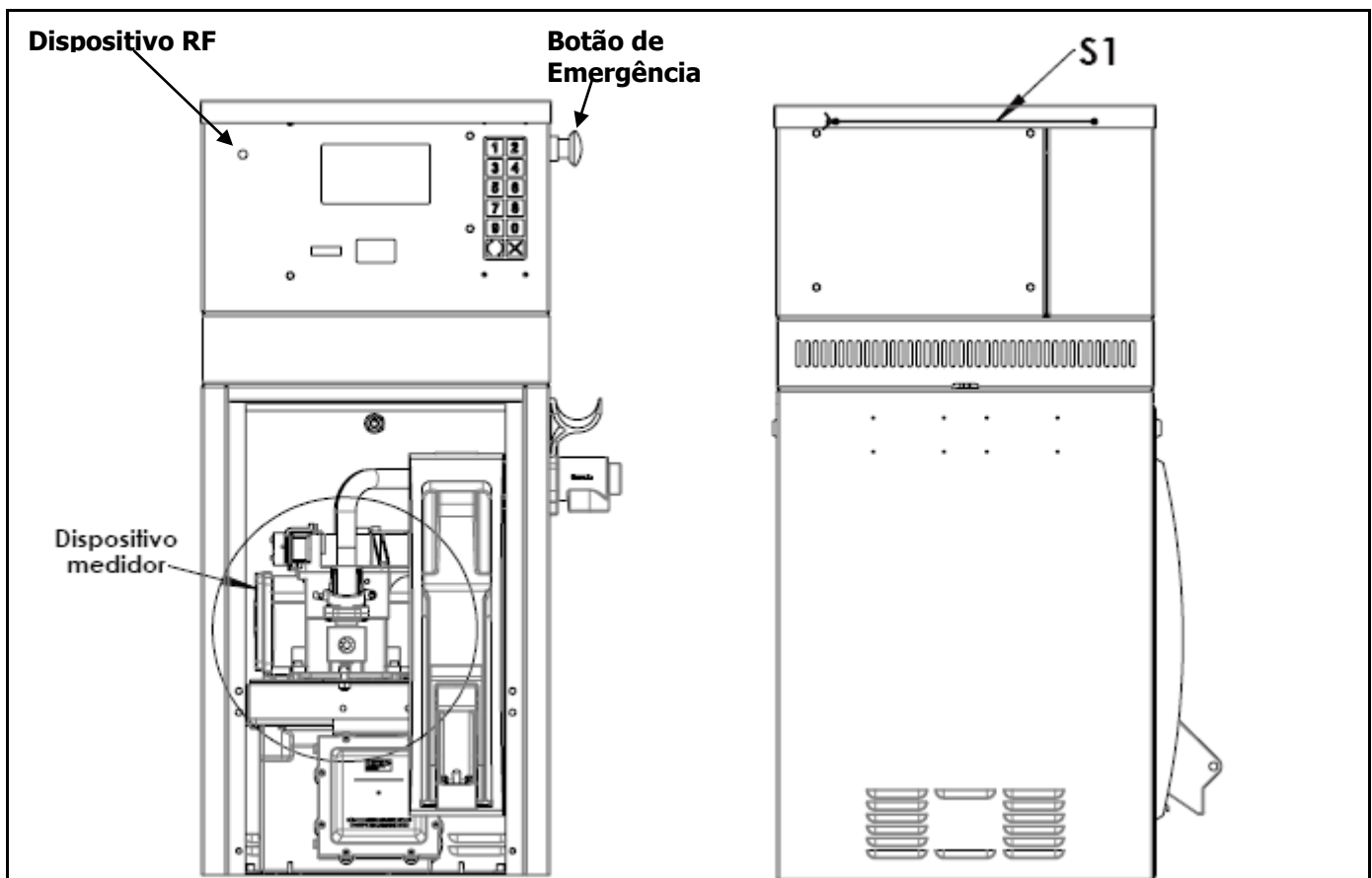
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel / Dfluq  
smjabbour  
Wayne \_ 026331/2013




Diretoria de Metrologia Legal - Dimel  
Divisão de Fluidos e Físico-Química – Dfluq  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020  
INMETRO Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: dfluq@inmetro.gov.br  
Página 4 de 4



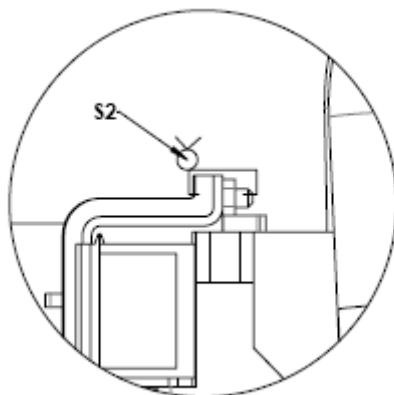
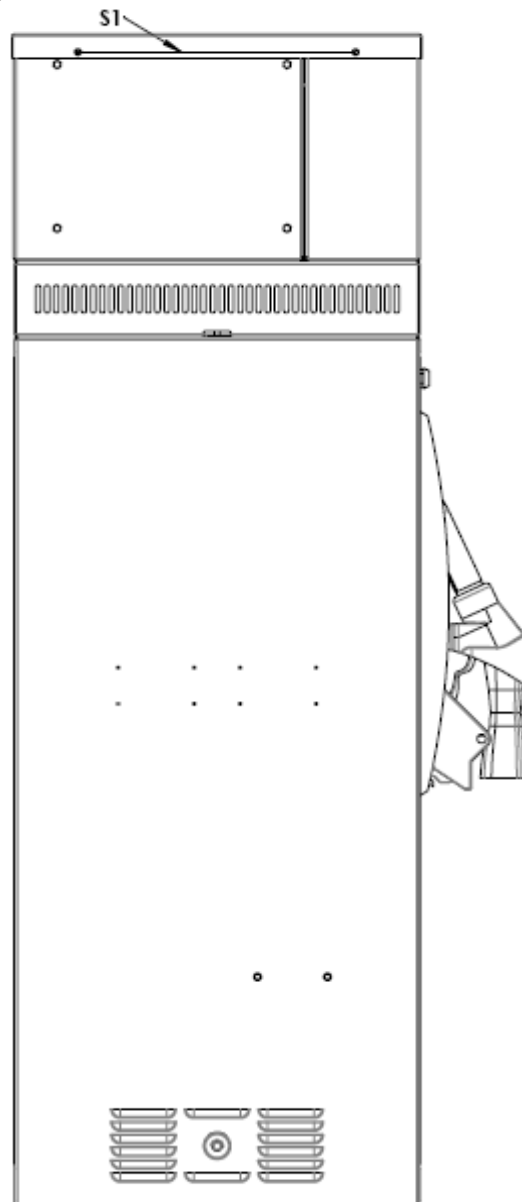
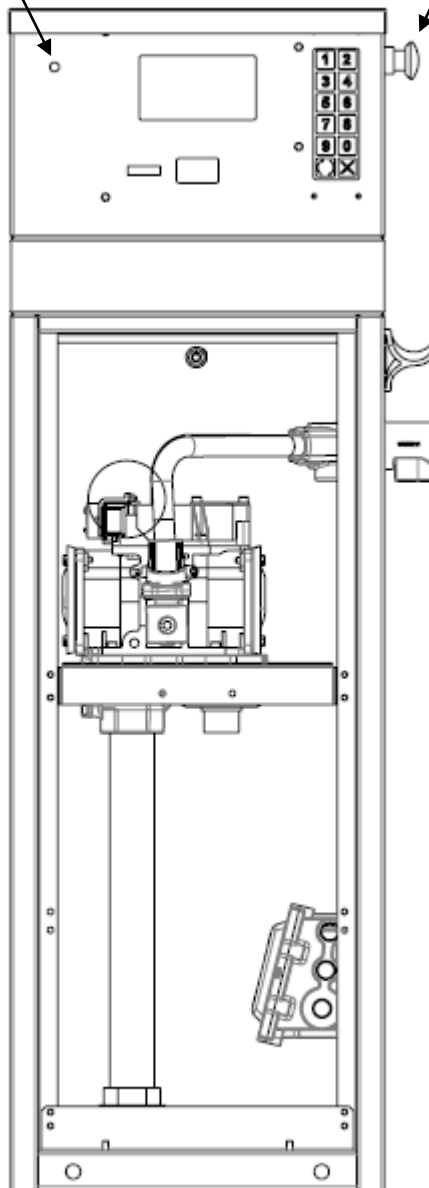
**PLANO DE SELAGEM**  
 S1 - ACESSO AO DISPOSITIVO INDICADOR  
 S2 - ACESSO AS PORTAS DE CALIBRAÇÃO DO TRANSDUTOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0005 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE.	COTAS EM: S/C
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO E-123C	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01

Dispositivo RF

Botão de Emergência



**PLANO DE SELAGEM**

S1 - ACESSO AO DISPOSITIVO INDICADOR

S2 - ACESSO AS PORTAS DE CALIBRAÇÃO DO TRANSDUTOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0005 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.



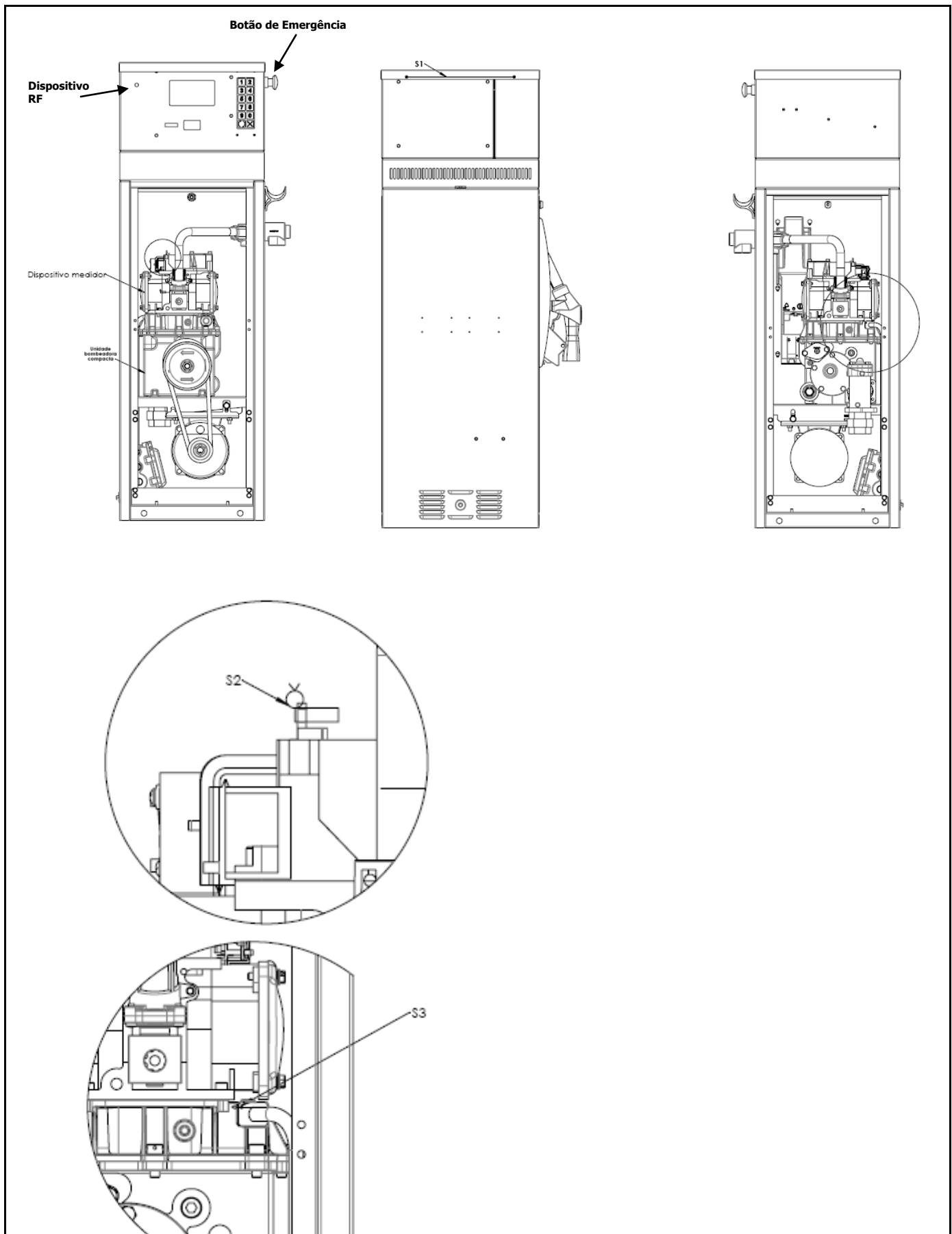
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
DIVISÃO WAYNE.

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO E-123D


COTAS EM:  
S/C

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0005 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

 <b>INMETRO</b>	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE.	COTAS EM: S/C
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO E-123P	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03

**PLANO DE SELAGEM**

S1 - ACESSO AO DISPOSITIVO INDICADOR

S2 - ACESSO AS PORTAS DE CALIBRAÇÃO DO TRANSDUTOR

S3 - DISPOSITIVO ELIMINADOR DE AR E GASES INCORPORADO AO SISTEMA DE BOMBAMENTO